

Prefeito acompanha início da abertura do canal da Barra de Maricá



Depois de passar a madrugada acompanhando a situação dos efeitos das chuvas em toda Maricá, o prefeito Washington Quaqué acompanha desde as primeiras horas da manhã desta terça-feira (01/3) o trabalho de homens e máquinas que iniciaram a abertura do canal da Barra, que vai ligar as águas do mar às do sistema lagunar da cidade. O intuito é dar vazão ao excesso de água e diminuir o nível das margens. A régua de medição no espelho d'água que fica na Divinéia marcava, por volta das 7 horas, uma altura de 65 centímetros, 15

acima do limite considerado aceitável pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), o que já justificaria a operação após um acordo entre o órgão estadual e a prefeitura. Durante a manhã o nível subiu ainda mais e, às 13 horas, chegou a 70 centímetros.

A decisão pela abertura do canal da Barra de Maricá foi tomada ainda na noite de segunda-feira (29/2), quando já se contabilizavam os prejuízos causados pela forte chuva que atingiu toda a região metropolitana do Rio. O índice



Altura do nível da lagoa chegou a 70 centímetros de altura, 20 acima do limite de segurança

pluviométrico registrado em Itaipuaçu, bairro mais atingido na cidade, chegou a 170 milímetros, considerado de intensidade máxima. O número de desabrigados chegou a 650, a maioria moradores do residencial Carlos Marighella (condomínio do programa 'Minha Casa, Minha Vida' no bairro), que perderam quase tudo o que tinham.

“Vou enviar uma mensagem à Câmara dos Vereadores para que façamos a compra emergencial de móveis e utensílios para essas famílias. Também queremos desapropriar o terreno que fica próximo ao condomínio e construir um piscinão para escoar o acúmulo de água que se forma no entorno”, antecipou o prefeito, que cobrou de representantes do INEA providências para a limpeza dos rios e córregos da cidade. O superintendente do órgão para a região da Baía de Guanabara, Paulo Cunha, alegou que é preciso cumprir um rito burocrático para o início desses trabalhos. Na conversa com Quaqué, Cunha afirmou que a abertura do canal foi autorizada pelo INEA, ao contrário de um documento que chegou a ser assinado pelo vice-presidente José Maria de Mesquita Júnior, proibindo a operação.

No dia 29 de janeiro, foi iniciado um trabalho preventivo para possibilitar a eventual abertura de um canal ligando o mar à lagoa, na altura da ponte da Barra de Maricá. Homens e máquinas começaram a nivelar o trecho de areia até uma altura de dois metros do nível de água da lagoa. Na ocasião ficou acertado que, em caso de uma subida repentina em razão de chuva forte, o trecho seria aberto para o escoamento do fluxo, o que ocorreria somente se a altura da lâmina d'água ficasse entre 50 e 60 centímetros.

Texto: Sérgio Renato

Fotos Fernando Silva

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	4
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO	4
SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	5
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	5
SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	7

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2465, de 23 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá, prevê a competência do Prefeito do Município para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 443, caput, da Lei Orgânica do Município de Maricá prevê a necessária observância aos princípios vigentes à Constituição Federal na aplicação das Leis e Decretos;

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição Federal que estabelece preceitos atinentes à assistência social;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IV e artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, autoestima e a reconstrução de seus projetos de vida;

CONSIDERANDO ainda que o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (artigo 1º da Constituição Federal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2465, de 23 de Setembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – família – toda unidade nuclear, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliadas por outras que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

II – família em situação de emergência – toda família, nos termos do inciso I deste artigo, que teve sua moradia destruída ou interditada, em função de deslizamento, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia, desde que interditada pela Defesa Civil e que a família tenha residência fixa no município.

CAPÍTULO II – DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL

Título I – Das Disposições Gerais

Art. 3º Fica autorizado o benefício eventual, na forma de aluguel social, nos casos de desabrigados, nos termos da Lei Municipal nº 2465, de 23 de Setembro de 2013.

Art. 4º O aluguel social é um benefício assistencial, não definitivo, destinado a atender necessidades de famílias em vulnerabilidade temporária.

Art. 5º Caracteriza-se como baixa renda, para efeito deste decreto, as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Título II – Das Características

Art. 6º Por meio do benefício eventual, o aluguel social será concedido às famílias afetadas por um período por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de solicitação de prorrogação do beneficiário que será analisado pelo corpo técnico da Secretaria Adjunta de Assistência Social do Município.

§1º O valor mensal do benefício previsto no caput deste artigo será de R\$700,00(setecentos) reais;

§2º Na hipótese do aluguel contratado ser inferior ao benefício concedido, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.

Art. 7º O imóvel objeto da locação deve ser localizado no Município de Maricá, sendo o subsídio do aluguel social destinado exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel residencial.

Art. 8º Somente farão jus, ao benefício que trata este Decreto, as famílias que não possuírem outro imóvel próprio para habitação.

Título III – Dos Requisitos

Art. 9º Para solicitação junto à Secretaria Adjunta de Assistência Social do benefício do aluguel social, a família deverá apresentar os seguintes documentos: I – requerimento específico, por meio de formulário padrão fornecido pela Secretaria Adjunta de Assistência Social, especificando, dentre outros aspectos, os nomes de todos os integrantes da família, nos termos do Anexo deste Decreto;

II – Original e cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto do responsável familiar;

III – Original e cópia do CPF do responsável familiar;

IV – Número de Identificação Social;

V – Original e cópia de cédula de identidade dos demais membros da família ou certidão de nascimento;

VI – Original e cópia da interdição do imóvel realizada pela Defesa Civil;

VII – Original e cópia da demonstração de titularidade do imóvel, ou documento que demonstre a sua posse a título precário, sendo esta última objeto de especial aferição pela Secretaria Adjunta de Assistência Social.

VIII – Original e cópia do contrato de locação em nome do responsável familiar, cônjuge ou companheiro com firma reconhecida em cartório;

IX – apresentação de declaração de rendimentos e comprovação de toda renda familiar

X – Comprovante de residência, do imóvel interditado ou destruído.

§1.º Salvo os casos de prioridade de atendimento, a Secretaria Adjunta de Assistência Social prezarão em seus registros e atendimentos pela observância à ordem cronológica de protocolização dos respectivos requerimentos, devendo ser adequadamente numerados.

§2º Possuem prioridade de atendimento os seguintes beneficiários:

I – famílias cuja renda mensal Per Capita familiar seja igual ou inferior a ¼ do salário mínimo federal, que esteja cadastrado junto aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência especializado da Assistência Social – CREAS e inscritas no CAD Único;

II – famílias com idosos, gestantes, deficientes físicos e crianças.

§3º Caberá à Secretaria Adjunta de Assistência Social a conferência das documentações e a remessa dos requerimentos;

§4º Sem prejuízo desta lei, regulamento próprio poderá estipular outros requisitos para a concessão do benefício.

Título IV – Da Concessão

Art. 10 A concessão se procederá mediante análise do corpo técnico da Secretaria Adjunta de Assistência Social ao caso do requerente, dependendo do respectivo deferimento pela Secretaria.

Art. 11 O benefício do aluguel social será sempre concedido ao núcleo familiar, sendo vedada a acumulação do benefício para mais de 1(um) integrante do mesmo núcleo familiar.

Art. 12 Não será concedido o benefício caso o imóvel objeto de locação esteja em área considerada de risco pela Defesa Civil.

Art. 13 É responsabilidade do beneficiário a contratação e o pagamento referente ao aluguel.

Art. 14 A continuidade do benefício é condicionada a regular apresentação de recibo de quitação do aluguel anterior, que deverá ser apresentado até o quinto dia útil subsequente ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a regularidade da comprovação.

Art. 15 O pagamento do benefício aluguel social ocorrerá por meio de rede bancária oficial.

Art. 16 O benefício aluguel social será suspenso se forem constatadas irregularidades.

Art. 17 A administração pública não será responsável por danos causados aos imóveis locados.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DE BENS MATERIAIS

Título I

Das Disposições Gerais

Art. 18 A destinação de bens materiais para reposição de perdas, com a finalidade de atender às vítimas de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia destas, por meio da concessão de benefícios eventuais para as ações emergenciais, de caráter transitório, fica condicionada ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos fixados neste Decreto.

Art. 19 A concessão a que se refere este Decreto tem natureza de benefício assistencial e não definitivo, o qual o Município fornecerá diretamente os bens materiais ao beneficiário que seja vítima de calamidade, ou que enfrente contingências.

Parágrafo Único – Para os fins deste Decreto, consideram-se como bens materiais todos os utensílios, móveis e aparelhos eletrodomésticos absolutamente indispensáveis à sobrevivência digna do ser humano.

Art. 20 Para a sua realização, a Administração Pública Municipal realizará a aquisição dos bens materiais necessários à consecução do feito, através de contratação específica com pessoa jurídica especializada ou mediante Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único – Após a aquisição, o Município ficará responsável por realizar a entrega dos bens materiais aos respectivos beneficiários.

Título II

Dos Requisitos

Art. 21 Para atendimento ao benefício, deverão ser atendidos os seguintes requisitos pelas vítimas de calamidades ou que enfrente contingências:

I – Encontrar-se em situação emergencial, em razão de deslizamento, inundações, incêndio ou outras condições em que se verifique o grave risco à subsistência digna do indivíduo, devidamente atestados pela Defesa Civil;

II – Possuir residência fixa no Município de Maricá;

III – Comprovação de que o indivíduo integra família que possua até 3 salários-mínimos de renda familiar.

Parágrafo único – Para os efeitos deste Decreto, entende-se família como a unidade nuclear, composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliadas por outras que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 22 As pessoas físicas que visem requerer o benefício deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, portando os seguintes documentos:

I – requerimento específico, por meio de formulário padrão fornecido pela Secretaria Adjunta de Assistência Social, especificando, dentre outros aspectos, os bens materiais que tiveram perda, e os nomes de todos os integrantes da família, nos termos do Anexo deste Decreto;

II – Original e cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto do responsável familiar;

III – original e cópia do CPF do responsável familiar;

IV – Número de Identificação Social;

V – Original e cópia de cédula de identidade dos demais membros da família ou certidão de nascimento;

VI – Original e cópia da interdição do imóvel realizada pela Defesa Civil;

Expediente



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo

f @prefeiturademarica
@MaricaRJ
@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de

resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Adjunta Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I- Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II- Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outro bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou a Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1.º No processo de desapropriação, deverão ser considerados a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

6.º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos, salvo havendo continuidade dos eventos geradores

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do desastre, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

DECRETO Nº 24, DE 01, DE MARÇO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação as áreas de terras denominadas de Sítio 100-J; 100-L, 100-M, 100-N e VIA DE PENETRAÇÃO DENOMINADA RUA X NO LOTE 100 DO Loteamento Chácaras de Inoã, de propriedade de LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÁ, 3º Distrito de Maricá, para INSTALAR o PARQUE MUNICIPAL DE CONVÍVIO URBANO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE REMANEJAMENTO HIDRÁULICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "c", "g" e "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as áreas de terras a seguir delimitadas: Sítio 100-J situado no Lote 100 do Loteamento Chácaras de Inoã, remanescente da área E, 3º Distrito de Maricá, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 73.156 com área de 2,07 ha; Sítio 100-L situado no Lote 100 do Loteamento Chácaras de Inoã, remanescente da área E, 3º Distrito de Maricá, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 73.157 com área de 2,09 há; Sítio 100-M situado no Lote 100 do Loteamento Chácaras de Inoã, remanescente da área E, 3º Distrito de Maricá, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 73.158 com área de 2,11 há; Sítio 100-N situado no Lote 100 do Loteamento Chácaras de Inoã, remanescente da área E, 3º Distrito de Maricá, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 73.159 com área de 4,06 ha e Via de Penetração, denominado Rua X situado no Lote 100 do Loteamento Chácaras de Inoã, remanescente da área E, 3º Distrito de Maricá, inscrito no Registro de Imóveis sob o n.º 73.160 com área de 1.266,75, de propriedade de LUIZ ROBERTO CHARNAUX SERTÁ.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a des-

propriação via administrativa ou judicial, das áreas descritas no art.1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis junto aos setores competentes com relação a área desapropriada de 4.535,00m2, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei nº 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para INSTALAR o PARQUE MUNICIPAL DE CONVÍVIO URBANO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE REMANEJAMENTO HIDRÁULICO.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RJ, 01 de março de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 288/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18011/2015,

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. C. M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16829/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014).

VALOR: R\$ 5.480,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 0 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00, 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2877/2015, 2878/2015 e 2879/2015.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS MANOEL COSTA LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 288/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17511/2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 288/2015, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, através da ata de registro de preços n.º 41/2015 (Processo Administrativo nº 16829/2014, referente ao Pregão Presencial nº 73/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 288/2015 do Processo Administrativo n.º 17511/2015 cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, através da ata de registro de preços n.º 41/2015 (Processo Administrativo nº 16829/2014, referente ao Pregão Presencial nº 73/2014).

Ana Beatriz Elizeu – Matrícula 101.123

Vitor Hugo Fagundes – Matrícula n.º 101.982

Michele de Almeida Tuzzi - Matrícula n.º 102.117

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/12/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de dezembro de 2015.

CARLOS MANOEL COSTA LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1278/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VA-REJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO LTDA-ME..

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17891/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014).

VALOR: R\$ 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 342/2016

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2016.

GILBERTO

SILVA

PALMARES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 35 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2016 cujo objeto é contrato para aquisição de material de expediente para atender a demanda da prefeitura municipal de maricá, através da Ata de Registro de Preços n.º 42/2015 (Processo Administrativo nº 17981/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 35/2016 do Processo Administrativo n.º 1278/2016, cujo objeto é objeto é contrato para aquisição de material de expediente para atender a demanda da prefeitura municipal de maricá, através da Ata de Registro de Preços n.º 42/2015 (Processo Administrativo nº 17981/2013, referente ao Pregão Presencial n.º 23/2014).

Mari Azevedo Camacho – Matrícula Nº. 1216

Priscila Ribeiro Jobim de Souza - Matrícula N.º 8218

Ana Cristina S. Pinheiro – Matrícula 871

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de janeiro de 2016.

GILBERTO SILVA PALMARES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19440/2015,

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. C. M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16829/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014).

VALOR: R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.001.2001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00, 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº: 2954/2015, 2955/2015 e 2956/2015.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2015.

MARICÁ, 22 DE DEZEMBRO 2015.

LOURIVAL CASULA FILHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO.

PORTARIA Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 303/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19440/2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 303/2015, cujo objeto é o contrato para aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, referente à ata de registro de preço nº 41/2015 (processo administrativo nº 16829/2014, referente ao pregão presencial nº 73/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 303/2015 do Processo Administrativo n.º 19440/2015, cujo objeto é o contrato para aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar, referente à ata de registro de preço nº 41/2015 (processo administrativo nº 16829/2014, referente ao pregão presencial nº 73/2014).

Geferson Michel Santos de Sales - Matrícula N.º 102.082

Priscilla Borges dos Santos - Matrícula N.º 102.387

Gláucia Almeida de Lemos - Matrícula N.º 100.187

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/12/2015.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Dezembro de 2015.
LOURIVAL CASULA FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 02/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23710/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEGARIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.
OBJETO: RESCINDIR AMIGAVELMENTE A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2015, O CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A EMPRESA MEGARIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP EM 10 DE AGOSTO DE 2015, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NOS SEGUINTE TERMOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: APÓS REVISÃO DAS ATUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO E SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO, VERIFICOU-SE QUE NECESSITA REMANEJAR SEU ORÇAMENTO PARA AS ÁREAS PRIORITÁRIAS DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA CRISE ECONÔMICA DO PAÍS, AGRAVADA PELA QUEDA DO PREÇO DO BARRIL DE PETRÓLEO, CONSEQUENTEMENTE DA RECEITA DE ROYALTIES E AINDA A FRUSTRAÇÃO NA ARRECADAÇÃO ESTIMADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23710/2014.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS AS NOTAS DE EMPENHO N.º 0031/2015, 458/2015, 459/2015 E 460/2015 TORNAM-SE NULAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 78, XII C/C ART. 79, II, §1º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2015.
LOURIVAL CASULA FILHO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Trabalho

SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17146/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRES-TADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - PROCULTURAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS INTERESTADUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA MACHA NACIONAL DE MULHERES NEGRAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14075/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015).
VALOR: R\$ 80.910,00 (OITENTA MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS E ART. 15, §3 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2622/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015
MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
MAURO RAMOS ALMEIDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA N.º 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 267/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17146/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 267/2015, cujo objeto é a Contratação de Ônibus Interestadual para participação na Macha Nacional de Mulheres Negras, através da ata de registro de preços n.º 04/2015 (Processo Administrativo n.º 14075/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2015).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 267/2015 do Processo Administrativo n.º 17146/2015, cujo objeto é a Contratação de Ônibus Interestadual para participação na Macha Nacional de Mulheres Negras, através da ata de registro de preços n.º 04/2015 (Processo Administrativo n.º 14075/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2015).
Luciana da Silva Piredda - Matrícula: 8119
Vera Maria Luciano dos Santos - Matrícula: 104.117
Almir Jorge Figueiredo - Matrícula: 103.067
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/11/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Novembro de 2015.
MAURO RAMOS ALMEIDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 85/2015, REFERENTE AO PROCESSO N.º 2111/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 85/2015, DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA PARA FAZER O ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO: I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2111/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 85/2015, POR MAIS 08 (OITO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS, DE 01 DE JANEIRO DE 2015 ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2016.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 85/2015, NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÕES, SENDO O VALOR DA PRORROGAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 612.000,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS. PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 204
NOTA DE EMPENHO N.º 084/2016
PRAZO: 08 (OITO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016
MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2016.
DANIEL JOSÉ ALVES NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18932/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIGMAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E SIGMAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2015 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (CISBAF)
VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 203 E 236
NOTA DE EMPENHO: 44/2016 E 45/2016
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016
MARICÁ, 08 DE JANEIRO DE 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 03/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18932/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 03/2016, através do processo administrativo n.º 18932/2015, que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos e Materiais para atender as Demandas Judiciais, através da aquisição à ata de registro de preços do pregão presencial 16/2015 realizado pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Baixada Fluminense (Cisbaf).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 03/2016, através do processo administrativo n.º 18932/2015, que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos e Materiais para atender as Demandas Judiciais, através da aquisição à ata de registro de preços do pregão presencial 16/2015 realizado pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Baixada Fluminense (Cisbaf).
Jamily Domingues de Mello - Matrícula: 104264
Fabiano Mataruna da Silva - Matrícula 5684
Pedro Jorge Venancio Monteiro - Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/01/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de janeiro de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19552/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 315.330,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186 e 20.02.10.303.0004.2173
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202, 203 e 206
NOTA DE EMPENHO: 53/2016, 54/2016, 55/2016, 56/2016, 57/2016 e 58/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19552/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 04/2016, através do processo administrativo n.º 19552/2015, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 32/2015.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 04/2016, através do processo administrativo n.º 19552/2015, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 32/2015.
Jamily Domingues de Mello - Matrícula: 104264
Fabiano Mataruna da Silva - Matrícula 5684
Pedro Jorge Venancio Monteiro - Matrícula 24682
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015
VALOR GLOBAL: R\$ 275.675,45 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173 e 20.02.10.302.0013.2186
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202 e 203
NOTA DE EMPENHO: 50/2016, 51/2016, 59/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016
MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 05/2016, através do processo administrativo n.º 185/2016, que tem

como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 10/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 05/2016, através do processo administrativo nº 185/2016, que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 10/2015.

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19740/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS

DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 539.732,25 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL

SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICI-

PAIS Nº 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173 e

20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203, 206 e 232

NOTA DE EMPENHO: 60/2016, 61/2016, 62/2016, 63/2016, 64/2016,

65/2016, 66/2016 e 67/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

19740/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

Contrato nº 06/2016, através do processo administrativo nº 19740/2015, que

tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as

necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de

registro de preços n.º 11/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 06/2016, através do processo administrativo nº 19740/2015, que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 11/2015

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19556/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS

DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 1.033.174,95 (HUM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL

CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICI-

PAIS Nº 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157,

20.02.10.302.0013.2186 e 20.02.10.303.0004.2173

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203, 206 e 236

NOTA DE EMPENHO: 68/2016, 69/2016, 70/2016, 71/2016, 74/2016,

75/2016, 76/2016, 77/2015, 78/2016 e 79/2015.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 07/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

19556/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

Contrato nº 07/2016, através do processo administrativo nº 19556/2015, que

tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as

necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de

registro de preços n.º 09/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 07/2016, através do processo administrativo nº 19556/2015, que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 09/2015

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19553/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS

DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 311.187,80 (TREZENTOS E ONZE REAIS, CENTO E

OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICI-

PAIS Nº 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203, 206

NOTA DE EMPENHO: 80/2016, 81/2016, 82/2016, 83/2016, e 84/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2016

MARICÁ, 15 DE JANEIRO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

19553/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

Contrato nº 08/2016, através do processo administrativo nº 19553/2015, que

tem como objeto a aquisição parcelada de material médico hospitalar para

atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição

à ata de registro de preços n.º 36/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 08/2016, através do processo administrativo nº 19553/2015, que tem como objeto a aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 36/2015.

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19550/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GETFARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA

DE SAÚDE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 302.976,43 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS, NOVE-

CENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICI-

PAIS Nº 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202, 203, 206 e 236

NOTA DE EMPENHO: 85/2016, 86/2016, 87/2016, 88/2016, 89/2016,

90/2016, 91/2016 e 92/2016

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 09/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

19550/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

Contrato nº 09/2016, através do processo administrativo nº 19550/2015, que

tem como objeto a aquisição parcelada de material médico hospitalar para

atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição

à ata de registro de preços n.º 34/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 09/2016, através do processo administrativo nº 19550/2015, que tem como objeto a aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria adjunta de saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 34/2015.

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de janeiro de 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA

AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICI-

PAIS Nº 047/2013 E 005/2010 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 93/2016

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016

MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2016.

PETERSON DA SILVA CABRAL

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 10/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

815/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância

ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do

Contrato nº 10/2016, através do processo administrativo nº 815/2016, que tem

como objeto a aquisição de alimentos especiais para atender as necessida-

des da Secretaria Adjunta de Saúde, através da aquisição à ata de registro

de preços n.º 35/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 10/2016, através do processo administrativo nº 815/2016, que tem como objeto a aquisição de alimentos especiais para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da aquisição à ata de registro de preços n.º 35/2015.

Jamily Domingues de Mello – Matrícula: 104264

Fabiano Mataruna da Silva – Matrícula 5684

Pedro Jorge Venancio Monteiro – Matrícula 24682

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO**ERRATA**

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Nº 273 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 273/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17246/2015.

PUBLICADO NO DIA 28/12/2015 DO JOM, ANO VII, EDIÇÃO Nº 625, PÁGINA 07.

RATIFICO:

ONDE SE LÊ: "Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula Nº. 1261".

LEIA-SE: "Elson Ribeiro dos Santos – Matrícula Nº. 01291".

MARICÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18289/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS- ESPRAIADO DE PORTAS ABERTAS - DEZEMBRO, NO ESPRAIADO MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2015, ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 11.681,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2831/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 293/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18289/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 293/2015, contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – espraído de portas abertas- dezembro, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2015 – Espraído - Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 293/2015 do processo administrativo n.º 18289/2015, contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – espraído de portas abertas- dezembro, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2015 – espraído - maricá/rj, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula Nº. 1291

Jorge Braga Junio - Matrícula Nº. 100.612

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18288/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS- SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ- DEZEMBRO, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES- MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NOS DIAS 04/12, 11/12, 18/12, 19/12, 23/12, 26/12 E 30 DE DEZEMBRO DE 2015, ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 27.638,80 (VINTE SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2829/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 295/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18288/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 295/2015, contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – sob o céu, sob o sol de Maricá, a ser realizado nos dias 04/12, 11/12, 18/12, 19/12, 23/12, 26/12 e 30 de dezembro de 2015 – Praça Conselheiro Macedo Soares – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 295/2015 do processo administrativo n.º 18288/2015, contratação de serviço de locação de estruturas para eventos sob o céu, sob o sol de Maricá, a ser realizado nos dias 04/12, 11/12, 18/12, 19/12, 23/12, 26/12 e 30 de dezembro de 2015 – Praça Conselheiro Macedo Soares – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Gianne Siqueira Mello de Souza - Matrícula Nº. 101.802

Reginaldo Botelho da Silva Costa - Matrícula Nº. 101.451

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17828/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA - PRODARTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS - 3º PARADA DO ORGULHO LGBT DE MARICÁ, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2015, ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14073/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015).

VALOR: R\$ 9.507,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2839/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 296/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17828/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 296/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – 3º parada do orgulho LGBT de Maricá, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2015 – Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 296/2015 do processo administrativo n.º 17828/2015, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de estruturas para eventos – 3º parada do orgulho LGBT de Maricá, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2015 – Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, Centro – Maricá/RJ,

através da ata de registro de preços n.º 08/2015 (processo administrativo nº 14073/2014, referente ao pregão presencial nº 04/2015).

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula Nº. 1291

Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula Nº. 101.604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/11/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Novembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 15/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11749/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA – PRODARTE.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR, EM DE-CORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL, A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N.º 177/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ROTARY CLUB MARICÁ, NO BAIRRO DO CAXITO – MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, NA FORMA ABAIXO. PARÁGRAFO ÚNICO: A CLÁUSULA QUINTA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.077,90 (DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93”.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 177/2015, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19019/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FULIA DU PIMENTA – RÉVEILLON 2015/2016, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NA RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES, CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS, INOÁ - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2994/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

PORTARIA Nº 317 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 317/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19019/2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 317/2015, cujo objeto é a contratação show artístico com o Grupo Fúlia du Pimenta– Réveillon 2015/2016, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2015, na rua leonardo josé antunes, condomínio minha casa minha vida carlos alberto soares de freitas, inoá - maricá/rj.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 317/2015 do processo administrativo n.º 19019/2015, cujo objeto é a contratação show artístico com o Grupo Fúlia du Pimenta– Réveillon 2015/2016, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2015, na rua leonardo josé antunes, condomínio minha casa minha vida carlos alberto soares de freitas, inoá - maricá/rj.

Vinicius Netto dos Santos - Matrícula Nº. 101.3745

Luiz Felipe Oliveira de Lucena - Matrícula Nº. 102.419

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/12/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de dezembro de 2015.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES

